



EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 182/2022 que “autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município”.

Art. 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 182/2022 que “autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução de multa e juros e juros por atraso de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício.”

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2022.



Aquiles Pires
Vereador
PT



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo facilitar os meios de pagamentos de dívidas e impostos dos contribuintes santanenses, visando a maior arrecadação do poder público municipal.

A proposta estende o desconto de 100% (cem por cento) àqueles que se propuserem a parcelar o valor do débito dentro do ano do exercício, ou seja, a vantagem do pagamento à vista, adicionado ao parcelamento, porém, com um número de parcelas extremamente reduzido, sempre dentro do corrente ano.

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2022.



Aquiles Pires
Vereador
PT